



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Secretaria Municipal de Saúde



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 003/2022-SMS

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA, HIPERTENSÃO E DIABETES, SAÚDE MENTAL, USO HOSPITALAR – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) E INSUMOS DO COMPONENTE BÁSICO, ESTRATÉGICO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ALTA,

A Sra. Carla Almeida Sampaio, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde (PA), como CONTRATANTE e EMPRESA A L F SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.949490/0001-91, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ADÁIAS MACÊDO DUARTE, CPF nº 772.132.462-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao (à) servidor (a) designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.*

Terra Alta/PA, 03 de Janeiro de 2022.

Carla Almeida Sampaio
Secretaria Municipal de Saúde